



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

ALTERA A APOSTILA
Nº. 009/2015

A Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, CEP 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97 através do Sr. Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Complementar nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula segunda do contrato nº. **070/2014**, celebrado em 16/04/2014 pelo Pregão 031/2014 entre o Município de Simões Filho e a empresa **MSC TRANSPORTES LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços em locação de veículos automotores para transporte de passageiros e cargas diversas.

RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA - Alterar a clausula segunda do preço e condições de pagamento, realizando o reajuste do valor tomando como parâmetro o IGP-M/ FGV, conforme o item 2.4, previsto no contrato **070/2014**, passando a vigorar com a seguinte a redação, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE | ATIVIDADE | ELEMENTO | FONTE | VALOR CONTRATADO | IGP-M/ FGV (3,14%) | VALOR ATUALIZADO |
|-----------|-----------|----------|-------|------------------|--------------------|------------------|
| 03.08.000 | 2012 | 33.90.39 | 00 | R\$ 1.578.420,00 | R\$49.562,88 | R\$1.627.982,88 |
| 03.17.000 | 2019 | 33.90.39 | 00 | R\$ 967.704,00 | R\$ 30.385,92 | R\$ 998.089,92 |
| 03.13.000 | 2029 | 33.90.39 | 00 | R\$ 1.950.960,00 | R\$61.260,24 | R\$ 2.012.220,24 |

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Simões Filho, 16 de setembro de 2015.


Francisco de Assis Sampaio da Silva
Secretário Municipal de Administração